

### Resolução 05 de 2016

Estabelece os critérios para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação em Produção Animal da Universidade Federal de Minas Gerais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** Para obtenção do Certificado de Conclusão, o candidato deverá, após a aprovação de sua Dissertação e da realização das modificações propostas pela banca examinadora, encaminhar à secretaria do colegiado do Curso, com a anuência do orientador (ver modelo na página do Mestrado), no mínimo **2 (dois) exemplares impressos e 1 (um) exemplar eletrônico** da dissertação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá satisfazer, pelo menos, às seguintes exigências, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados a partir da data da matrícula inicial:

- I – completar o número mínimo de 18 (dezoito) créditos para o Mestrado, conforme a proposta acadêmica para cada área de concentração;
- II - ser aprovado em Exame de Língua Estrangeira, realizado em conformidade com resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III - ser aprovado, por unanimidade, na defesa de dissertação, por banca constituída de acordo com o Artigo 62 do regulamento do mestrado;
- IV - apresentar ao Colegiado de Curso, no prazo de 60 dias, como definido nesse Regulamento; a versão final da dissertação, em conformidade com as correções da Comissão Examinadora;
- V - apresentar ao Colegiado do Curso comprovante de submissão ou aceite para publicação de um artigo científico referente à dissertação defendida.

**Art. 3º** São condições para expedição do Certificado de Conclusão do Curso:

- I – Comprovação de cumprimento pelo aluno, de todas as exigências regulamentares;
- II - remessa à Câmara de Pós-Graduação, pela Secretaria do Curso, de:
  - a) histórico escolar do concluinte;
  - b) comprovação de entrega à Biblioteca Universitária, de 1 (um) exemplar da dissertação, em versão eletrônica, acompanhado de Formulário de Autorização de Disponibilização do texto, no todo ou em parte, pela Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFMG;
  - c) comprovação de entrega à biblioteca da área correspondente, de 1 (um) exemplar da dissertação, em versão impressa.
- III - comprovação de quitação da Taxa de Expedição de Diploma, bem como de quitação de obrigações com a Biblioteca Universitária.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2016.

Profª. Luciana Castro Geraseev  
Coordenadora do Curso de Pós Graduação em Produção Animal  
Universidade Federal de Minas Gerais